



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1658/SERENG_SCA/116246
Protocolo COMAER nº 67270.016281/2013-36

Canoas, 18 de julho de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial e Comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 26 de outubro de 2013, do Eng. Sidnei Salvadori, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação residencial e comercial, com 9,75 metros de altura, em terreno cuja cota é 78,50 metros, **atingindo a altitude máxima de 88,25 metros no topo** (altitude do terreno + altura das edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Itapema, nº 98, Bairro Vila Jardim, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'53,92"S/051°09'07,80"W, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que estará situada no plano de sombra de um prédio localizado na Av. do Forte, nº 586, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°00'56"S/051°09'05,70"W, conforme os dados contidos, no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à implantação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1658/SERENG_SCA/116246 - V COMAR, de 18 JUL 2014, Prot nº 67270.016281/2013-36)

edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Exmo Sr Comandante do Comando Aéreo Regional

Sidinei Salvadori, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA 114144-D, CPF 69456607020, domiciliado a Rua Roque Calage, 180/316 Porto Alegre/RS

vem requerer a V.Exa. autorização para construção de prédio com condicionante de altura conforme Declaração Municipal da Prefeitura de Porto Alegre, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - nome, endereço com CEP e telefone do proprietário: Delcio Becker Cardoso, Rua Andaraí, 675/906-B F. 96972087
- 2 - identificação e natureza do aproveitamento: Construção de um prédio residencial e de serviço de reparação de veículos (oficina).
- 3 - endereço ou localização da implantação: Rua Itapema, 98 - Porto Alegre/RS
- 4 - previsão de início e término do empreendimento: Início novembro/2013, previsão da conclusão da obra maio/2013
- 5 - localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos: A edificação será construída a uma distância de aproximadamente 4,111km da pista do aeroporto Salgado Filho.
- 6 - altitude do terreno no local do aproveitamento: Referência de nível, cota 78,50m no passeio público na frente do terreno onde se pretende construir a edificação.
- 7 - altura, do solo ao topo, da implantação pretendida: Altura 9,75m, conforme projeto arquitetônico.
- 8 - área da implantação: 558,19m², conforme projeto arquitetônico.
- 9 - material predominante na implantação: Estrutura em concreto armado, alvenarias de blocos cerâmicos.
- 10 - tipo de sinalização a ser empregada, quando couber: Não se aplica.
- 11 - descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea: Construção de um prédio residencial e de serviço de reparação de veículos (oficina)
- 12 - carta topográfica da região
- 13 - planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:
 - a) localização do auxílio à navegação aérea: não se aplica.
 - b) indicação do local de implantação.
- 14 - planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação: projeto em anexo.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sidinei Schneider Eng^o Civil
(Nome e Função)

[Assinatura]
(Assinatura do Requerente)

POA 26/10/13
(Local e Data)

Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011

Destino SIGADAER: <u>SENENG5</u>
Destino Físico: <u>SENENG5</u>
NUP: _____
Data: <u>01/10/15</u> Hora: <u>15h</u> e <u>40</u> min

5873